

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0121 DE 24 DE JUNHO DE 2019**  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 000/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 109.979,10, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### **0200 - GABINETE DO PREFEITO**

#### **02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.1202.037-339014-Diárias - Civil 1.800,00

### **0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

03.01.04.122.1202.038-319013-Obrigações Patronais 62.000,00

### **0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

#### **04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.04.122.1202.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 20.000,00

04.01.28.846.1262.054-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada 18.000,00

### **0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

#### **08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.01.08.122.1232.050-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 1.500,00

### **0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

#### **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.04.122.1202.040-339030-Material de Consumo 5.479,10

09.01.04.122.1202.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 1.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 642/2019, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

### **0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

#### **04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

04.01.99.999.9999.999-999900-RESERVA DE CONTINGÊNCIA 1.800,00

**0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.361.1092.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 100.000,00

**0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.01.08.122.1232.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 1.500,00

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**


09.01.06.182.1122.027-339030-Material de Consumo 5.479,10

09.01.06.182.1122.027-449052-Equipamento E Material Permanente 1.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS,

24 DE JUNHO DE 2.019

  
**EDILSOM ZANDONA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal